

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2024/0002732-7 CONTRATO Nº 001/SPOBRAS/2025

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa que atue como Agente de Integração para prestação de serviços de implantação e desenvolvimento de Programa de Estágio de Estudantes nos termos da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04.533-011 São Paulo — SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual n.º 111.554.262.117 e Municipal n.º 1.121.393-0, representada por sua Procuradora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, portadora do RG nº 34.040.288-X e CPF/MF nº 310.770.698-12, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao período remanescente do contrato, de 21 (vinte e um) meses, o quantitativo de 9 (nove) estagiários, que somado ao número de 30 (trinta) estagiários previstos inicialmente, totalizará 39 (trinta e nove) estagiários por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido o valor de R\$ 9.298,80 (Nove mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato de R\$ 37.195,20 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos – P0), alterando o valor contratual para R\$ 46.494,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

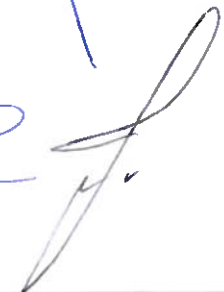
Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

SPObras:

Contrato 001/2025 - CIEE



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras



ALEXANDRE JANINI

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado digitalmente



PATRICIA TESTAI PASCHOAL

Data: 06/06/2025 16:47:15 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA TESTAI PASCHOAL

Procuradora

DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras